



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

DECRETO LEGISLATIVO SIGA Nº CMBG-DLG-2023/00149

Dispõe sobre a tramitação de documentos administrativos pelo SIGA-DOC.

O Vereador Rafael Pasqualotto, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara,

D E C R E T A:

Art. 1º A partir do dia 20 de abril de 2023, serão exclusivamente geradas pelo SIGA-DOC:

I - as Solicitações Legislativas de: Arquivamento, Desarquivamento, Juntada, Desentranhamento e Transcrição de Discurso;

II – o Ofício Parlamentar;

III – a Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório;

IV – o Parecer Jurídico;

V – a Declaração de Capacidade Técnica ou Funcionamento.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 20 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Bento Gonçalves, 19 de abril de 2023.

Vereador Pasqualotto I PP
Presidente



Assinado com senha por RAFAEL PASQUALOTTO.
Documento Nº: 26497-5963 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26497-5963>

Classif. documental

01.03.01.02



CMBGDLG202300149A

SIGA

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro



Assinado com senha por RAFAEL PASQUALOTTO.
Documento Nº: 26497-5963 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26497-5963>

